

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 22 de maio de 2024 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1209

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.551, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.870,87.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.870,87 (sete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7683
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 – Proteção Social Básica
Ação	137 – Reparelhamento CRAS
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso	FR 1669 – detalhamento 1039 FEAS
Valor	R\$ 7.870,87

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício de 2023 na FR 1669 detalhamento 1039.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.552, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.870,87.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.870,87 (sete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7623
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 – Proteção Social Básica
Ação	137 – Reparelhamento CRAS
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso	FR 1669 – detalhamento 1039 FEAS
Valor	R\$ 7.870,87

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução na FR 1669 detalhamento 1039.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.553, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 807,88.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 807,88 (oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	6386
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	14 – Apoio a APAE
Natureza	3.3.50.41.01.02 Contribuição a Instituição Assistencial
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1133 INCREMENTO TEMPORÁRIO SUAS
Valor	R\$ 368,14

Dotação	6261
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Programa	2017- Proteção Social Especializada
Ação	210 – Abrigamento de Idosos
Natureza	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1127 FNAS acolhimento
Valor	R\$ 250,51

Dotação	6188
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção Atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1660 – detalhamento 1128 FNAS EPI
Valor	R\$ 12,77

Dotação	6293
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	125 – Manutenção Plantão Social - PSB
Natureza	3.3.90.30.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte Recurso	FR 1749 – detalhamento 1130 Outras transferências da união em Assistência
Valor	R\$ 99,66

Dotação	7713
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	1011- Assistência Social Geral
Ação	163 – Reaparelhamento CRAS
Natureza	3.3.90.30.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte Recurso	FR 1669 – detalhamento 1900 Benefícios Eventuais
Valor	R\$ 76,80

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício de 2023 nas Fontes de Recursos 1669, 1660 e 1749.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.554, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 807,88.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 807,88 (oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7714
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	14 – Apoio a APAE
Natureza	3.3.50.41.01.02 Contribuição a Instituição Assistencial
Fonte Recurso	FR 2660 – detalhamento 1133 INCREMENTO TEMPORÁRIO SUAS
Valor	R\$ 368,14

Dotação	7715
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Programa	2017- Proteção Social Especializada
Ação	210 – Abrigamento de Idosos
Natureza	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 2660 – detalhamento 1127 FNAS acolhimento
Valor	R\$ 250,51

Dotação	7716
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	253 – Manutenção Atividades do CRAS
Natureza	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 2660 – detalhamento 1128 FNAS EPI
Valor	R\$ 12,77

Dotação	7717
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011- Proteção Social Básica
Ação	125 – Manutenção Plantão Social - PSB
Natureza	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 2749 – detalhamento 1130 Outras transferências da união em Assistência
Valor	R\$ 99,66

Dotação	7718
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	1011- Assistência Social Geral
Ação	163 – Reaparelhamento CRAS
Natureza	3.3.90.30.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte Recurso	FR 2669 – detalhamento 1900 Benefícios Eventuais
Valor	R\$ 76,80

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º a redução das dotações 6386, 6261, 6188, 6293 e 7713.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.555, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá nova redação a Lei Nº 2098 de 14 de maio de 2018 que cria emprego público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei Nº 2098 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. Cria-se 16 (dezesesseis) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento na Estratégia de Saúde da Família, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.556, DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.536, de 02 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 2.536/2024, passando a ter a seguinte alteração.

§ 3º

III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de **janeiro de 2029**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 073, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.870,87.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.551/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.870,87 (sete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7683	R\$ 7.870,87
SUBTOTAL	R\$ 7.870,87
TOTAL	R\$ 7.870,87

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício de 2023 na FR 1669 detalhamento 1039.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 22 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 074, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.870,87.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.552/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.870,87 (sete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7623	R\$ 7.870,87
SUBTOTAL	R\$ 7.870,87
TOTAL	R\$ 7.870,87

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução na FR 1669 detalhamento 1039.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 22 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 075, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 807,88.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.553/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de R\$ 807,88 (oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.01 CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL 6386	R\$ 368,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6261	R\$ 250,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6188	R\$ 12,77
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6293	R\$ 99,66
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7713	R\$ 76,80
SUBTOTAL	R\$ 807,88
TOTAL	R\$ 807,88

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit do exercício de 2023 nas Fontes de Recursos 1669, 1660 e 1749.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 22 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 076, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 807,88.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.554/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de R\$ 807,88 (oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.01 CONTRIBUIÇÃO À INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL 7714	RS 368,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7715	RS 250,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7716	RS 12,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7717	RS 99,66
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7718	RS 76,80
SUBTOTAL	RS 807,88

TOTAL	RS 807,88
-------	-----------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º a redução das dotações 6386, 6261, 6188, 6293 e 7713.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 22 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 04/06/2024 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 048/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: **Aquisição de material ambulatorial para utilização em todas as Unidades de Saúde.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 06/06/2024 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 115/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: **aquisição de material odontológico para utilização nas Unidades de Saúde,** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 21 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

